



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 148/2021 - CM/GP

Indianópolis-MG, 22 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: **Informações complementares sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 2, de 2021.**

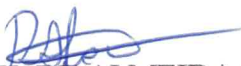
Senhor Prefeito,

Em decorrência da apresentação, na reunião do último dia 21, do Requerimento de Diligência, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em anexo, solicitamos a Vossa Excelência o envio a esta Casa Legislativa, para análise do Projeto de Lei Complementar n.º 2, de 2021, de sua autoria, que acresce parágrafo único ao art. 51, da Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019, que institui o zoneamento, o uso e ocupação do solo no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências, cópia dos projetos de desdobro ou de desmembramento autorizados pela Prefeitura Municipal, anteriormente a 23 de julho de 2019, pendentes de registro imobiliário, cujos lotes criados possuem área inferior à estabelecida na Lei Complementar n.º 52, de 2019.

A documentação deverá conter, pelo menos, a planta do projeto de parcelamento, o memorial descritivo e localização dos lotes e ato de aprovação.

Esclarecemos que, assim que as informações requeridas forem enviadas, o Projeto de Lei Complementar n.º 2, de 2021, retornará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer conclusivo.

Atenciosamente,


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo nº 66

Data: 22/06/21

Assunto: Projeto de lei complementar n.º 2, de 2021
B. K. Alves

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO